



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 19ª (DÉCIMA NONA) VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1142 – Fórum, Centro Cívico – CEP 80530-010. Telefone (41) 3254-7176

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0005071-57.2003.8.16.0001 PROJUDI)

O Doutor EVANDRO PORTUGAL, MM. Juiz de Direito da 19ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que nos **Autos de Cobrança n. 0005071-57.2003.8.16.0001 (PROJUDI)**, que move **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR AMAZONAS MARCONDES** em face de **CONSTRUTORA SAN ROMAN S/A (CNPJ: 76.522.127/0001-32)**, **ELIANE MOCELIN MENDES GONÇALVES (CPF: 444.580.299-91)** e **MAURICIO DRANKA MENDES GONÇALVES (CPF: 605.064.829-87)**, será levado a leilão judicial o bem abaixo descrito, observadas as seguintes condições:

1º Leilão em 06/11/2017 às 10h00min, por preço igual ou superior ao valor atualizado da avaliação;
2º Leilão em 13/11/2017 às 10h00min, pela melhor oferta, salvo preço vil.

Em não havendo arrematação ou se por qualquer motivo o leilão judicial não se realizar, fica desde já designadas novas datas:

1º Leilão em 20/11/2017 às 10h00min, por preço igual ou superior ao valor atualizado da avaliação;
2º Leilão em 27/11/2017 às 10h00min, pela melhor oferta, salvo preço vil.

MODALIDADE DO LEILÃO: Os leilões serão realizados presencialmente no escritório do leiloeiro, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 235, Sala 101/102, Curitiba/PR, **Telefone 0800.052.4520**, com **transmissão ao vivo** pela internet, bem como eletronicamente com recepção de lances *online* através do site **www.oleiloes.com.br**, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do leilão. **LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial MARCELO SOARES DE OLIVEIRA, matriculado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no site **www.oleiloes.com.br** ou (41) 99870-7000.

DESCRIÇÃO DO BEM: APARTAMENTO DUPLEX Nº 702, TIPO "2", COM ÁREA REAL PRIVATIVA DE 97,7800M², ÁREA REAL COMUM DE 21,8981M², ÁREA TOTAL DE 119,6781M², ÁREA DESCOBERTA DE DIREITO DE USO EXCLUSIVO DE 54,79M², LOCALIZADO NO 7º ANDAR DO EDIFÍCIO "SOLAR AMAZONAS MARCONDES", COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 44668 DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA/PR, IF: 54.036.029.019-1. **LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEL:** Rua Coronel Amazonas Marcondes, 335, Cabral, Curitiba/PR.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 390.000,00 atualizado em 24/10/2017. (Original: R\$ 383.000,00, mov. 17.2, em 28/07/2016).

ÔNUS: Consta na Matrícula: R-3: Penhora dos presentes autos; R-4: Penhora proveniente dos autos nº 147/2002 (0001781-68.2002.8.16.0001), em trâmite perante a 10ª Vara Cível de Curitiba. Débitos de IPTU: Não constam débitos de IPTU conforme certidão negativa ao mov. 95.2. Outros débitos: Constatam débitos perante à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional conforme ofício nº 843/DRF/Cta/Secat ao mov. 81.1. O ofício nº 0838/2017 remetido à Procuradoria Geral do Estado, ofício nº 0841/2017 remetido ao IAP, o ofício nº 0842/2017 remetido ao Depositário Público e a Intimação nº 0845/2017 remetido ao Síndico do Edifício Solar Amazonas Marcondes ainda não retornaram com informações.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 219.773,78 (mov. 69.3), sujeito à atualização.

DEPOSITÁRIO: Os Executados (mov. 1.55).

REMUNERAÇÃO DO LEILÃO: A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo exequente; (c) em caso

de remição, comissão de 2% sobre o valor pelo qual o bem foi resgatado, sendo devida pelo remetente; (d) em caso de acordo ou transação, comissão de 2% sobre o valor da dívida, a ser sendo devida pelo executado. Além da remuneração da comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mediante depósito, tal como o preço, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão.

INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES: O interessado em adquirir o bem em prestações deverá apresentar proposta por escrito ao leiloeiro até o início do leilão, na forma do art. 895 do CPC. Não há recurso pendente de julgamento neste feito. A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter *ad corpus*. Será resguardada a quota-parte do cônjuge com o produto da alienação (art. 843 do CPC), em sendo o caso. O bem será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive os de natureza *propter rem* (art. 130, § único, do CTN e art. 908 do CPC), salvo eventual responsabilidade pela imissão na posse, que ficará a cargo do arrematante, consubstanciado pela assinatura do auto de arrematação (art. 901 do CPC). Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real e/ou penhora anteriormente averbada, desde que não sejam de qualquer modo parte da execução. Caso não tenha sido anteriormente intimado por qualquer outro meio legalmente estabelecido, ficam intimados os executados CONSTRUTORA SAN ROMAN S/A, ELIANE MOCELIN MENDES GONÇALVES e MAURICIO DRANKA MENDES GONÇALVES (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação dos executados, do cônjuge, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados através do presente das datas designadas para os leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes neste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o bem poderá ficar, a critério do Juízo, disponível para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 24/10/2017. Eu, Leiloeiro Público Oficial, que o fiz digitar e subscrevo, por ordem do MM. Juiz de Direito.

MARCELO SOARES DE OLIVEIRA
Leiloeiro Público Oficial Designado
(Assina autorizado pelo MM. Juiz)